



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
AUDITORIA INTERNA



**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES
DE AUDITORIA INTERNA
RAINT**

2023



Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio

Auditoria Interna

Presidente

Mauro Oliveira Pires

Auditor-Chefe

Rafael Leal Garcia

Equipe Técnica


Assor Egon Fucks

Brenno S. Bolzan

Felipe Neres do Nascimento Junior

Jessyk Geovana Junio Santos


Sarysa Rosa da Silva Araujo





Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. ESTRUTURA DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	4
3. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA	5
4. DEMONSTRATIVO DE ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO	5
5. SERVIÇOS DE AUDITORIA.....	6
6. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDIT	9
7. BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS	10
8. CAPACITAÇÕES DA EQUIPE DE AUDITORIA	11
9. INFORME SOBRE OS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ ..	12
10. APOIO À CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU) E AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU) ...	14
10.1 ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS DO TCU	15
10.2 ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS DA CGU	18
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS	19



1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento à Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021 da Controladoria-Geral da União, que estabelece a sistemática para a apresentação de resultados das atividades das unidades de auditoria interna governamental, a Auditoria Interna do ICMBio apresenta o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAIN T) referente ao exercício de 2023.

A Unidade de Auditoria Interna do ICMBio tem como missão melhorar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação, consultoria e conhecimentos objetivos baseados em riscos, contribuindo para o aperfeiçoamento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos da Autarquia. A sua atuação é regida pelas normas emitidas pela Secretaria Federal de Controle Interno, pelo Regimento Interno do ICMBio¹ e pelo Estatuto da Auditoria Interna².

Como será detalhado em tópico específico, o ano de 2023 foi de grandes mudanças para o ICMBio e para a Auditoria Interna. No final primeiro semestre, a Autarquia experimentou uma completa renovação de sua liderança, após longo período de vacâncias e interinidades. A Auditoria Interna, por sua vez, recuperou sua liderança com a nomeação do auditor somente no início do segundo semestre do ano. Estas mudanças, naturalmente, impactou o trabalho que fora planejado para o exercício. Com esta ressalva, este relatório fará um balanço entre o que fora planejado e o que foi realizado.

O relatório está organizado nas seguintes seções:

- Descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria;
- Demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho;
- Posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT;
- Monitoramento das recomendações da auditoria interna;
- Demonstração dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício;
- Capacitações da equipe de auditoria;
- Informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ
- Aspectos relevantes do trabalho de apoio à CGU e ao TCU
- Considerações finais

¹ PORTARIA ICMBio Nº 1.270, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

² PORTARIA ICMBio Nº 942, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

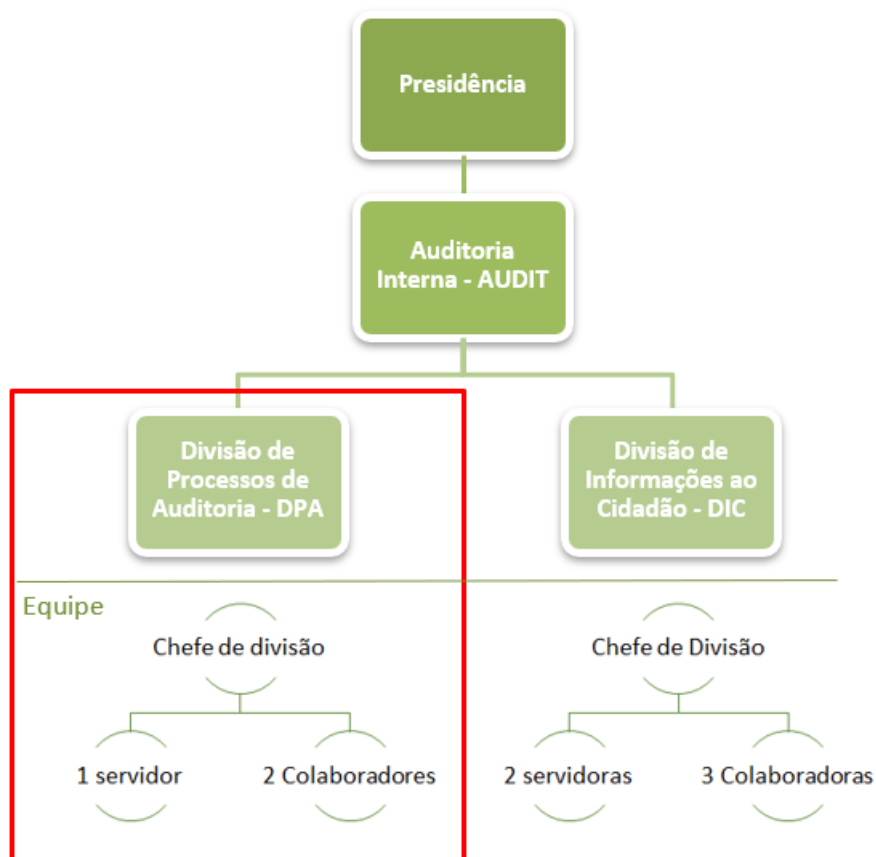
2. ESTRUTURA DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Conforme a Instrução Normativa CGU nº 3, de 09 de junho de 2018, que aprovou o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, a atividade de auditoria interna governamental das entidades da Administração Pública Federal Indireta é exercida por meio de auditorias internas singulares.

Tendo como propósito aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em risco, as unidades de Auditoria Interna são supervisionadas tecnicamente pela Secretaria Federal de Controle Interno da CGU, a quem cabe também prover orientação normativa, com o objetivo de harmonizar a atividade de auditoria interna governamental, promover a qualidade dos trabalhos e integrar o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

No contexto do ICMBio, a unidade de Auditoria Interna (AUDIT) incorpora não apenas as atividades típicas de auditoria interna, sob a alçada da Divisão de Processos de Auditoria (DPA), mas também desempenha as atribuições concernentes à ouvidoria, tais como a recepção e tratamento de manifestações dos cidadãos, como denúncias, reclamações, elogios, entre outros, bem como de pedidos de informação, conforme a Lei de Acesso à Informação – LAI, por meio do sistema Fala.BR. Estas atividades de ouvidoria estão sob a gestão da Divisão de Informações ao Cidadão (DIC). Apresentamos a seguir o organograma da AUDIT.

Figura 01 – Organograma da Auditoria Interna



Especificamente em relação à área de auditoria, a equipe técnica atualmente é composta por dois servidores e dois colaboradores terceirizados, além do Auditor Chefe, para a realização das atividades de auditoria e a gestão interna.

O quadro abaixo apresenta o histórico da força de trabalho disponível para execução dos serviços de auditoria desde 2021.

Quadro 01 – Histórico da força de trabalho da DPA/AUDIT

ANO	QTDE. SERVIDORES	QTDE. COLABORADORES	TOTAL	VARIAÇÃO EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR (%)
2021	5	0	5	
2022	4	2	6	+20%
2023	4	3	7	+17%
2024	2	2	4	-43%

3. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

O desempenho da Auditoria Interna está intrinsecamente ligado ao comprometimento, envolvimento e cooperação da alta gestão. O ano de 2023 foi de grandes mudanças para o ICMBio e para a Auditoria Interna. Durante o primeiro semestre, a Autarquia experimentou uma completa renovação de sua liderança após um longo período de transição. O presidente recém-empossado assumiu o cargo no término de maio, seguido pela nomeação de sua equipe diretiva no subsequente mês de junho.

O período de transição também gerou impacto significativo na equipe da Auditoria Interna. Além da saída da auditora-chefe no começo do ano, a sua substituta, pouco tempo depois, também deixou o órgão, o que fez com que a Auditoria passasse cerca de seis meses sem liderança definida.

Com isso, a execução do planejamento para 2023 foi afetada, conforme se visto a seguir.

4. DEMONSTRATIVO DE ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

Inicialmente, realiza-se breve histórico da estrutura e das atividades desempenhadas pela Auditoria Interna desde a criação do ICMBio. No primeiro decreto de estruturação da Autarquia (Decreto nº 6.100/2007), somente o cargo de ouvidor foi instituído, que desempenhava as atividades de corregedoria, ouvidoria e auditoria. Em 2011, por meio do Decreto n.º 7.515/2011, o cargo de ouvidor foi substituído pelo cargo de auditor, mas mantendo-se as atividades de ouvidoria vinculadas à auditoria.

Mudança significativa ocorreu em 2020, quando foi criado o cargo de corregedor por meio do Decreto nº 10.234/2020, retirando esta atividade do âmbito de atuação da Auditoria. Nova mudança ocorreu em 2022, por meio do Decreto nº 11.193/2022, com a criação de duas divisões dentro da unidade de Auditoria Interna: Divisão de Processos de Auditoria (DPA) e Divisão de Informação ao Cidadão (DIC). Assim, no cenário atual, são desenvolvidas pela unidade de Auditoria Interna atividades de ouvidoria e auditoria. O presente relatório trata somente das atividades relacionadas à Auditoria Interna propriamente dita.

O PAINT 2023 foi elaborado com a previsão de realização de 9 serviços de auditoria (9.100h), capacitações (420h), monitoramento de recomendações (160h), gestão e melhoria da qualidade (600h), gestão interna (1200h) e demandas extraordinárias (800h).

Para a execução destes trabalhos, a equipe contava, no momento de seu planejamento, com 8 pessoas: a auditora-chefe, 4 servidores e 3 colaboradores terceirizados. No entanto, no início de 2023, ocorreu a saída da auditora-chefe e, na sequência, da sua substituta. Em agosto, o novo auditor assumiu o cargo de Auditor-Chefe do ICMBio. Em setembro, com a saída do chefe da Divisão de Informações ao Cidadão – DIC, foi necessário deslocar uma servidora da DPA para assumir a chefia da Divisão de Informações ao Cidadão - DIC. Assim, a Auditoria terminou o ano de 2023 com 6 pessoas: o auditor-chefe, 2 servidores e 3 colaboradores terceirizados.

Vale destacar que, além da diminuição do número de pessoas, houve significativa diminuição do grau de experiência e conhecimento técnico da equipe, especialmente durante o primeiro semestre, por conta da saída de pessoas que ocupavam cargos-chave na auditoria: a titular e sua substituta.

Tabela 01 – Alocação da Força de Trabalho da Auditoria

Atividade	CH Prevista	CH Realizada
Serviços de Auditoria	9.100	5.648
Capacitação de auditores	420	744
Monitoramento das recomendações	160	961
Gestão e melhoria da qualidade	600	530
Gestão interna da UAIG	1.200	394
Demandas extraordinárias	800	440
Total	12.280	8.717

Fonte: Equipe Auditoria Interna.

5. SERVIÇOS DE AUDITORIA

A seguir, apresentamos a atual situação dos nove serviços de auditoria previstos no PAINT 2023, diferenciando aqueles que foram concluídos dos que foram reprogramados ou cancelados.

Serviços previstos no PAINT que foram concluídos:

1. Avaliação da gestão e governança de tecnologia da informação e comunicação.

A promoção da transformação digital com foco na qualidade dos serviços de TI é objetivo de envergadura estratégica para o ICMBio.

Assim, a Auditoria Interna, que tem como missão melhorar e proteger o valor organizacional, realizou avaliação da governança e da gestão de TIC no ICMBio a fim de contribuir para o aperfeiçoamento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos envolvidos nestas atividades.

As principais fragilidades encontradas foram:

- Ausência de regimento interno para o Comitê de Governança Digital (CGD).
- Ausência de reuniões do CGD em 2023; indícios de utilização formal do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC).
- Baixa execução geral das ações do PDTIC e baixa execução das ações prioritárias do PDTIC.
- Ausência de avaliações e monitoramentos estruturados e regulares da execução do PDTIC.
- Soluções de TIC incorporadas no ICMBio por meio de projetos especiais à margem do planejamento de TI.
- Gestão de riscos incipiente.
- Ausência de política de desfazimento das soluções de TIC no ICMBio.

Alguns pontos fortes identificados foram:

- Estrutura de governança estabelecida.
- Funcionamento dos Comitês com bom nível de adequação (à exceção do ano de 2023).
- PDTIC 2020-2023 construído de acordo com as boas práticas.
- Priorização das necessidades estabelecidas e respeitadas no PCA.
- Doação de centenas de bens de TIC para entidade de inclusão digital de acordo com legislação.
- Indicadores estabelecidos refletem algumas ações com prioridade máxima para a unidade de TI.
- Critérios objetivos de priorização das ações e participação interna ampla.

Resumo das principais recomendações propostas:

- Elaborar Regimento Interno para o CGD.

- Elaborar estratégia de avaliação e monitoramento.
- Avaliar custo/benefício do estabelecimento de controle para a aquisição de soluções de TIC pelas unidades descentralizadas.
- Política de desfazimento considerando a obsolescência das soluções de TIC.

2. Avaliação na gestão patrimonial de bens móveis do ICMBio.

A promoção do uso racional e sustentável dos bens e serviços com foco na gestão eficiente dos recursos públicos foi elencado como objetivo estratégico, evidenciando a importância do tema para a Autarquia.

A missão da Auditoria Interna é melhorar e proteger o valor organizacional fornecendo avaliação baseada em riscos a fim de contribuir para o aperfeiçoamento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos. Nesse sentido, foi realizada avaliação da gestão do patrimônio dos bens móveis do ICMBi411o para contribuir com a mitigação dos riscos que envolvem essa gestão, atividade com materialidade relevante e, portanto, do interesse do Instituto - prevista em seu planejamento estratégico -, e da sociedade.

As principais fragilidades encontradas foram:

- Bens incorporados com recursos de compensação ambiental: (i) dificuldade na localização de providências de registro patrimonial; (ii) desconformidades com normativos ICMBio (IN n.º 23/2018, IN n.º 3/2023 e Port. n.º 298/2019); (iii) ausência de fluxo processual padrão para registro dos bens.
- Bens incorporados com recursos de projetos especiais: (i) dificuldades na identificação do registro dos bens no fluxo processual; (ii) ausência de fluxo processual padrão para registro do patrimônio.
- Movimentação, inventário e desfazimento dos bens: (i) realização de controle de inventário anual apenas na sede do ICMBio; (ii) sistema de gestão patrimonial adotado pelo ICMBio sem integração com o SIAFI e diferente do sistema determinado pela Portaria ME n.º 232/2020 como de uso obrigatório para a Administração Indireta (SIADS).
- Capacitação de recursos humanos: Atuais colaboradores e servidores não passaram por capacitações sobre gestão patrimonial.

Resumo das principais recomendações propostas:

- Estabelecer fluxo para registro dos bens incorporados por compensação ambiental.

- Estabelecer plano de ação para atividades anuais de desfazimento de bens móveis.
- Levantamento dos bens incorporados por compensação ambiental e por Termos de Doação e verificação do efetivo registro patrimonial.

Serviços previstos no PAIN T que foram reprogramados para 2024:

3. Ações de fiscalização – processo de julgamento de Autos de Infração.

A seguir, apresentamos os serviços previstos no PAIN T que foram cancelados. Esclarece-se que os cancelamentos se deram por conta da diminuição acentuada da capacidade operacional da Auditoria Interna e do longo período de transição gerencial pelo qual passou o ICMBio no ano de 2023. Ambas as situações foram detalhadamente explicadas no item 2 deste relatório *fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria*.

4. Ações de Manejo Integrado do Fogo.
5. Ações de Produção de Uso Sustentável.
6. Ações de Regularização Fundiária.
7. Ações de Monitoramento da Biodiversidade.
8. Ações de Planejamento para conservação das espécies ameaçadas.
9. Coordenação das ações de fortalecimento das populações tradicionais.

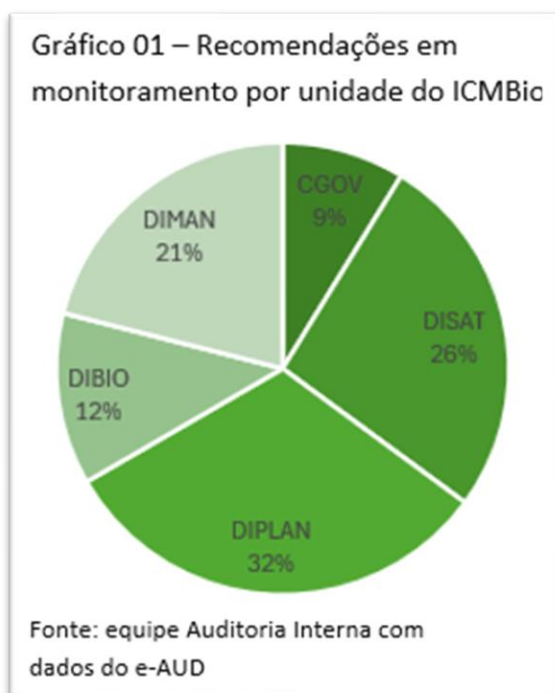
6. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDIT

Ao concluir os trabalhos de avaliação, a Auditoria Interna do ICMBio emite recomendações que são apresentadas e acordadas com os gestores responsáveis pelos processos nas reuniões de busca conjunta de soluções.

O ano de 2023 iniciou-se com 97 recomendações a serem monitoradas com prazo de vencimento dentro do exercício. O resultado do trabalho de monitoramento é evidenciado por meio do indicador estratégico *percentual de implementação das recomendações da Auditoria Interna do ICMBio*. A meta estipulada para o indicador foi de 50%, e o resultado apurado ao final do exercício de 2023 foi de 53%, superando, portanto, a meta estipulada.



No ano de 2023, foram emitidas 17 novas recomendações e concluídos 51 monitoramentos. Estão em monitoramento, atualmente, 56 recomendações distribuídas pelas unidades do ICMBio, conforme gráfico 1.



7. BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS

Utilizando como referência normativa a IN CGU nº 10, de abril de 2020, que aprovou a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, a Auditoria Interna do ICMBio apurou os benefícios decorrentes da implementação das recomendações elaboradas.

Os benefícios são resultados das ações tomadas pelos gestores e refletem a implementação de recomendações. Como resultado do atendimento às recomendações emitidas nos trabalhos de avaliação realizados pela Auditoria Interna, foram auferidos, em 2023, 1 (um) benefício financeiro e 7 (sete) não financeiros, conforme detalhado a seguir:

Tabela 02 – Recomendações e benefícios gerados

Recomendação	Tipo de Benefício	Classe/Dimensão/Repercussão
Notificar as empresas contratadas sobre o descumprimento do item do Edital relacionado ao controle biométrico de frequência. GR 04/DIAG 04	Financeiro – R\$ 78.848,01	Recuperação de valores pagos indevidamente
Realizar estudos para aumentar a eficiência dos instrumentos estabelecidos para recrutar fiscais para as ações de fiscalização	Não Financeiro	Medida estruturante de aperfeiçoamento de processo relacionado diretamente aos resultados e à missão do ICMBio.

Elaborar o Guia Prático para Implementação do Programa Monitora com definição das atribuições e responsabilidades e fluxo de processos do Programa.	Não Financeiro	Medida estruturante de aperfeiçoamento de programa diretamente relacionado à missão do ICMBio.
A partir da elaboração do fluxo do processo de folha de pagamento, registrar em um procedimento operacional as instruções básicas sobre a rotina de trabalho relacionada à folha de pagamento	Não Financeiro	Medida estruturante de aperfeiçoamento de processo interno.
Elaborar plano de contingência básico com definição de canais de interlocução com SIAFI internos e externos, definição de documentos (manuais) do SIAFI importantes e, disponibilizar na intranet na área referente ao macroprocesso "Folha de Pagamento"	Não Financeiro	Medida estruturante de aperfeiçoamento de processo interno.
Consulta à PFE/ICMBio sobre a atuação e contexto em que os colaboradores eventuais estão inseridos no âmbito do ICMBio	Não Financeiro	Medida estruturante de aperfeiçoamento de processo interno.
Estabelecer treinamento ou capacitação para os responsáveis pelos inventários nas unidades descentralizadas	Não Financeiro	Medida de aperfeiçoamento de processos gerenciais.
Revisar e atualizar instruções internas sobre o processo de trabalho relacionado a pagamento de substituição (SEPAG e SECAD), em formato de procedimento operacional, e disponibilizar os documentos na intranet do ICMBio	Não Financeiro	Medida estruturante de aperfeiçoamento de processo interno.

Fonte: Equipe Auditoria Interna com base em dados do e-Aud.

8. CAPACITAÇÕES DA EQUIPE DE AUDITORIA

O PAINT 2023 estabeleceu 420 horas de capacitações. Durante o exercício, devido ao período de transição no ICMBio e a vacância do cargo de auditor durante o primeiro semestre, somado ao fato de que, com exceção de um servidor, todos os outros integrantes da equipe haviam iniciado o trabalho na unidade em período recente (a partir de 2021), as capacitações foram priorizadas, o que fez com o que a carga horária prevista inicialmente fosse superada em 77%.

Tabela 03 – Capacitações realizadas pelos colaboradores da Auditoria

Tipo de capacitação	Colaboradores / Servidores	Carga horária
Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	Assor	16
Contabilização de Benefícios	Assor, Felipe e Jessyk	30
Auditoria Operacional – TCU	Assor	60
Como Implementar A LGPD: Bases, Mecanismos e Processos	Assor	25
Auditoria e Controle Para Estatais	Assor	20
Gestão Por Processos Com Foco Em Riscos	Assor	20
Elaboração De Relatórios De Auditoria	Assor, Camila, Felipe e Jessyk	96
Comunicação não violenta	Assor, Camila, Felipe e Jessyk	80
Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (segundo o Coso)	Camila e Jessyk	40
Análise e Melhoria de Processos	Camila, Jessyk e Sarysa	60
Ética e Serviço Público	Camila e Felipe	40
Gestão da Inovação no Setor Público	Camila e Jessyk	40
Contabilidade pública e conformidade na gestão	Felipe	10
Ágil no Contexto do Serviço Público	Felipe e Jessyk	30
Fundamentos da Integridade Pública: Prevenindo a Corrupção	Felipe	25
Nova Lei de Licitações: visão geral	Felipe e Jessyk	20
Planejamento e Organização Pessoal no Trabalho	Felipe	20
Criatividade e Inovação Aplicada ao Serviço Público	Felipe e Jessyk	50
Contabilidade com Foco na Gestão do Patrimônio Público	Brenno e Jessyk	42
Semana de Inovação 2023 da ENAP	Assor, Brenno, Felipe, Jessyk e Sarysa	20
Total		744 horas

Fonte: Equipe Auditoria Interna.

9. INFORME SOBRE OS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ

O Estatuto da Auditoria Interna do ICMBio, aprovado por meio da Portaria ICMBio nº 942/2020, regulamenta as atividades de auditoria interna no âmbito do Instituto Chico Mendes e prevê, em seu art. 15, que cabe à Auditoria Interna (Audin) do ICMBio implementar e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.

Em 2021 foi instituído o PGMQ da Audin do ICMBio, o Audit Agrega+, o qual definiu ações para implementação ao longo de 2021 e que se estenderam para 2022. O Audit Agrega+

atendeu às exigências do Estatuto da unidade e foi pautado em dispositivos legais, como a IN SFC/CGU nº 03/2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria do Poder Executivo Federal, e o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental

Imagem 01 – Logo Agrega+



Fonte: Equipe Auditoria.

do Poder Executivo Federal (MOT), aprovado pela IN SFC/CGU nº 8/2017. Os dispositivos orientam e estabelecem critérios para elaborar o PGMQ e fornecem modelos e orientações elaborados pela CGU para apoiar as UAIG na estruturação e efetiva implementação do programa.

A edição 2023/2024 do Audit Agrega+ prevê a implementação de ações de melhoria contínua da Audin para os anos de 2023 e 2024, também atende ao Estatuto da unidade e pauta-se nos dispositivos mencionados no parágrafo anterior. Assim como na edição anterior, adota como referência o International Professional Practices Framework (IPPF) do Instituto de Auditores Internos (IIA), e a metodologia Internal Audit Capability Model (IA-CM), conforme a Portaria CGU nº 777, de 18 de fevereiro de 2019.

O Audit Agrega+ prevê a continuidade de ações já contempladas na edição anterior, como as avaliações de qualidade, tanto internas e externas, e as direcionadas aos gestores e alta administração; as avaliações do nível de maturidade da Audin no e-Aud; a definição de indicadores; e, a gestão das recomendações da Audin.

As ações de melhoria contínua estão agrupadas em cinco dimensões temáticas: conformidade normativa; qualificação dos auditores internos; accountability; desempenho; e, modernização.

Dentre as ações previstas, destacam-se as seguintes, que foram concluídas em 2023:

a. Aprimorar o processo de avaliações de qualidade

Foi realizado um benchmarking nos documentos publicados no site do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ da Controladoria-Geral da União (CGU). Em sequência, houve a elaboração de check-list para verificar se as etapas previstas nos normativos estão sendo cumpridas pela Auditoria Interna do ICMBio, bem como para estruturar e direcionar uma atuação robusta e completa pela equipe de auditores do ICMBio.

b. Estruturar os trabalhos de consultoria

Foram elaborados e estruturados modelos de relatório, de análise preliminar do objeto e de termo de compromisso, além de um check-list dos principais pontos

estabelecidos pelo Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal /MOT (CGU) e pelo manual de orientação prática: Serviço de Auditoria da CGU.

Este trabalho visa possibilitar a melhoria da qualidade das consultorias realizadas pela Auditoria Interna do ICMBio, bem como possibilitar um adequado desenvolvimento das atividades de consultoria baseadas nas diretrizes, orientações e modelo da Controladoria-Geral da União.

c. Institucionalizar rotina para monitorar e avaliar o cumprimento das recomendações da Auditoria Interna e institucionalizar rotina para registrar e avaliar os benefícios financeiros e não financeiros provenientes das recomendações.

Foi elaborado um manual do monitoramento das recomendações, com cada etapa do processo de trabalho, as formas de aferição, reporte dos resultados, entre outros itens. Além disso, foi realizado um fluxo processual por meio da ferramenta *Bizagi* para a modelagem do processo de monitoramento e avaliação das recomendações da Audit, contemplando desde a emissão do relatório, até a etapa do registro e avaliação dos benefícios no sistema e-Aud

No PAINT 2023/2024, foram reservadas horas/trabalho de duas servidoras para o desenvolvimento das atividades de melhoria. No entanto, ambas deixaram de compor a equipe da Auditoria. Assim, as ações previstas na edição 2023/2024 do Audit Agrega+ serão revistas de acordo com a nova capacidade operacional e prioridades da Auditoria Interna.

10. APOIO À CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU) E AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU)

Prestar apoio e zelar pelo atendimento das recomendações da CGU e do TCU são competências da Auditoria Interna:

Art. 31. À Auditoria Interna - AUDIT compete:

V - Prestar apoio aos órgãos de controle interno e externo da União na sua área de competência;

VI - Zelar pelo atendimento às recomendações do Tribunal de Contas da União e da Controladoria-Geral da União;

A reserva de horas/trabalho para o apoio à CGU e o TCU foi realizada na rubrica do PAINT “demandas extraordinárias” (800h).

10.1 ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS DO TCU

Em 2023, o ICMBio foi parte em 75 acórdãos do TCU. A maior parte, 58, refere-se a atos de pessoal, como concessão de pensões e aposentadores; os 17 restantes são resultados de monitoramentos, representações, relatórios de acompanhamento e denúncias.

Dentre os 75 acórdãos, houve determinações e recomendações ao ICMBio em 6 deles, conforme o detalhamento a seguir:

- **Acórdão de relação nº 10834/2023-SC** (Processo TCU nº 021.083/2023-processo SEI nº 02070.016959/2023-63)

Considerou ilegal ato de concessão de aposentadoria e determinou ao ICMBio que faça cessar os pagamentos decorrentes do ato impugnado, emita novo ato livre de irregularidades e comunique ao interessado o teor da decisão.

- **Acórdãos nº 1363/2023-PL, nº 747/2023-PL e nº 1726/2023** (processo TCU nº 003.595/2023-4 e processos SEI nº SEI 02070.010222/2023-37, nº 02070.004874/2023-32 e nº 02070.010222/2023-37)

Representação a respeito de possíveis irregularidades em licitação de concessão no Parque Nacional da Chapada dos Guimarães. Em suma, a Corte de contas determinou ao ICMBio a correção do edital de licitação e sua republicação, além determinações procedimentais para licitações futuras. O processo foi concluído pelo TCU por cumprimento de objetivo em 06/09/2023.

- **Acórdão nº 764/2023-PL** (processo TCU nº 014.536/2021-8 e processo SEI nº 02070.003613/2021-33)

Representação acerca de possíveis irregularidades em operação de fiscalização planejada pelo ICMBIO na REBIO Nascentes da Serra do Cachimbo, no Estado do Pará. Em resumo, a Corte determinou a cientificação do Instituto sobre a obrigatoriedade de motivar prévia e adequadamente seus atos administrativos, de forma técnica e jurídica, inclusive no caso de mudança de foco de fiscalizações e de reprogramação de suas atividades finalísticas. O processo foi concluído pelo TCU por cumprimento de objetivo em 12/05/2023.

- **Acórdão de relação nº 1177/2023-PL** (processo TCU nº 043.945/2021-0 e processo SEI nº 02070.012946/2022-34)

Relatório de acompanhamento da fiscalização denominada "Dia D", que buscou avaliar o uso integrado de informações na gestão de políticas públicas, identificando, mediante análise de dados oriundos de sistemas governamentais, indícios de irregularidade e ineficiências na execução das políticas, e que culminou na prolação do Acórdão nº 2487/2022-TCU-Plenário. O acórdão nº 1177/2023, corrigiu a redação do acórdão nº 2487/2022 para determinar aos órgãos federais avaliados, ICMBio incluso, que, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, encaminhem

ao TCU as providências adotadas em relação aos alertas enviados via plataforma digital para comunicação de riscos. O acórdão encontra-se em monitoramento.

9.1.1 Novas considerações do TCU sobre medidas expedidas em acórdãos anteriores

Nos três acórdãos listados abaixo, o TCU realizou considerações acerca do cumprimento de recomendações e determinações expedidas em acórdãos anteriores.

1. **Acórdão de relação nº 1946/2023** (processo TCU nº 007.205/2022-8 e processo SEI nº 02070.008447/2022-42)

Considerou que o ICMBio não implementou a recomendação constante do subitem 9.1.7 do Acórdão 2789/2019-TCU-Plenário: *avaliem a conveniência e oportunidade de avaliar se a proporção entre os servidores de TI e os servidores totais está comprometendo a regular operação do setor de TI e o processo de transformação digital, adotando, em caso positivo, medidas para contornar essa situação, em alinhamento com o Decreto 7.579/2011, arts. 2º, IV, e 6º, I;*.

2. **Acórdão de relação nº 55/2023-PL** (processo TCU nº 007.134/2022-3 e processo SEI nº 02070.003500/2021-38)

O TCU considerou implementada a determinação direcionada ao ICMBio no Acórdão nº 674/2022-PL, processo nº 005.955/2021-1: 1.7.1. determinar ao ICMBio (...) que inclua, em 180 dias, no SIG-ICMBio (...) as despesas referentes aos contratos de abrangência nacional e as despesas de pessoal, de modo que o sistema consiga apresentar de forma plena a alocação de recursos para cada unidade de conservação.

3. **Acórdão de relação nº 968/2023-PL** (processo TCU nº 043.397/2021-2 e processo SEI nº 02070.011068/2017-72)

O TCU deu por concluídas todas as determinações do Acórdão nº 1206/2015-PL, exceto a de nº 9.2.2.1., que determinou ao ICMBio *estabelecer indicadores que informem a contribuição das unidades de conservação na proteção de espécies ameaçadas, a fim de aperfeiçoar a avaliação e comunicação dos resultados alcançados pelas áreas protegidas na conservação da biodiversidade.*

9.1.2 Acórdãos de anos anteriores ainda em monitoramento

- **Acórdão nº 329/2022 – TCU – Segunda Câmara** (processo TCU nº 036.791/2021-0 e processo SEI nº 02070.001100/2022-79)

TCU considerou ilegal e negou registro a determinado ato de aposentadoria, e determinou que o ICMBio cesse pagamentos relativos ao ato e emita novo ato livre das irregularidades apontadas.

- **Acórdão nº 2534/2022-PL** (processo TCU nº 010.212/2022-1 processo SEI nº 02070.003311/2022-46)

Concessão de serviços de apoio à visitação, revitalização, modernização, operação e manutenção dos serviços turísticos no Parque Nacional de Jericoacoara/ce. A Corte expediu extensa lista de determinações ao ICMBio referente a aspectos específicos da licitação e do contrato do serviço de concessão.

- **Acórdão nº 2147/2022 – PL** (processo TCU nº 012.956/2022-8 e processo SEI nº 02070.003932/2022-20- SIGILOSO)

Acompanhamento do processo de desestatização do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães. A Corte determinou ajustes no caderno de encargos de forma a prever prazos máximos de execução dos investimentos e disponibilização, aos interessados, da Nota Técnica APS/DEPS1 7/2022 e seus anexos, contendo esclarecimentos sobre as mudanças realizadas no Plano de Negócios do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães no âmbito do projeto de concessão dos serviços turísticos da unidade.

- **Acórdão nº 1383/2021-PL** (processo TCU nº 023.646/2018-7 e processo SEI nº 02070.004186/2021-19)

Auditoria operacional realizada nas 334 unidades de conservação federais existentes nos biomas terrestres e marinhos brasileiros, sob a gestão do poder público, que deu sequência à auditoria realizada, em 2013, nas unidades de conservação federais e estaduais do bioma Amazônia e daquela realizada entre 2014 e 2015, quando foram avaliadas as unidades de conservação federais dos demais biomas brasileiros.

Em suma, a Corte determinou ao ICMBio que elabore plano para acelerar o processo de regularização fundiária nas unidades de conservação federais e aprimore e implemente mecanismos de monitoramento, acompanhamento e controle de visitas nas unidades de conservação federais consoante Instrução Normativa ICMBio 5/2018.

- **Acórdão nº 1206/2015-PL** (processo TCU nº 006.762/2014-0 e nº 043.397/2021-2 e processo SEI nº 02070.011193/2017-82)

Auditoria operacional realizada pelo TCU entre 2014 e 2015 com o objetivo de avaliar as ações governamentais responsáveis pela implementação das políticas de conservação da biodiversidade em nível federal, mais especificamente relacionadas à gestão das áreas protegidas, de forma a avaliar se existiam as condições normativas, institucionais e operacionais necessárias para que as unidades de conservação alcançassem os objetivos para os quais foram criadas, identificando fragilidades e oportunidades de melhoria, bem como boas práticas que contribuam para o aperfeiçoamento da gestão dessas unidades.

Por meio do acórdão nº 968/2023, o TCU deu por concluídas todas as determinações, exceto a de nº 9.2.2.1., que determina ao ICMBio *estabelecer indicadores que informem a contribuição das unidades de conservação na proteção*

de espécies ameaçadas, a fim de aperfeiçoar a avaliação e comunicação dos resultados alcançados pelas áreas protegidas na conservação da biodiversidade.

10.2 ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS DA CGU

No ano de 2023, a Controladoria-Geral da União – CGU iniciou 12 trabalhos de auditoria no Instituto, quais sejam:

- 7 (sete) avaliações relativas aos contratos de concessão de serviços de visitação em Unidades de Conservação;
- Avaliação do projeto KFW;
- Avaliação Preventiva de Licitação Concorrência 02/2023 e Pregão Eletrônico 10/2023;
- Avaliação da legalidade da concessão e do correto pagamento de rubricas relacionadas ao benefício de adicional de qualificação e afins aos servidores federais, em especial a Retribuição de Titulação (RT) e de Reconhecimento de Saberes e Conhecimentos (RSC) e Incentivo à Qualificação (IQ);
- Auditoria com o objetivo de avaliar a implantação de pagamentos digitais pelos órgãos federais, com atenção especial para a solução de pagamentos de GRU - PagTesouro, desenvolvida pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Para mais informações sobre o PagTesouro;
- Avaliação das redes de comunicação de dados do governo federal;

Em relação às recomendações da CGU, é importante registrar que no ano de 2023 não foram emitidas novas recomendações. Além disso, ao longo deste ano, 16 recomendações foram concluídas. Atualmente, existem 19 recomendações da CGU em fase de monitoramento, sendo que 5 aguardam a análise daquele órgão sobre as providências adotadas pelo ICMBio.

Tabela 04 – Relatórios e recomendações concluídas e em execução- CGU

Nº do relatório	Assunto	Situação recomendações
Relatório nº 201801415	Avaliação de contratos de vigilância e apoio administrativo - Cabedelo/PB	3 recomendações em execução
		13 recomendações concluídas
Relatório nº 1358254	Avaliação de contrato de Concessão - Parque Nacional da Tijuca/RJ	7 recomendações em execução
Relatório nº 1441993	Avaliação de contrato de Concessão - Parque Nacional de Itatiaia/RJ	1 recomendação em execução
Relatório nº 1358288	Avaliação de contrato de concessão Parque Nacional de Itatiaia/RJ	4 recomendações em execução
Relatório nº 1358312	Avaliação de contrato de Concessão - Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha	4 recomendações em execução

Relatório nº 201701945	Avaliação de contratos de concessão - Parque Nacional do Iguaçu/PR	3 recomendações concluídas
---------------------------	---	----------------------------

Fonte: Equipe Auditoria Interna com base em dados do e-Aud.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desempenho da Auditoria Interna está intrinsecamente ligado ao comprometimento e cooperação ativos da alta gestão. Durante o primeiro semestre de 2023, o ICMBio experimentou uma completa renovação de sua liderança. O presidente recém-empossado assumiu o cargo no término de maio, seguido pela nomeação de sua equipe diretiva no subsequente mês de junho.

Adicionalmente, a transição gerencial gerou desafios notáveis, incluindo um impacto significativo na equipe da Auditoria Interna. Com a saída da auditora no começo do ano e a subsequente saída de sua substituta, a Auditoria passou por cerca de seis meses sem uma liderança definida.

Com isso, a execução do PAINT 2023 foi afetada, uma vez que cargos-chave da Autarquia estavam ocupados interinamente ou vagos por boa parte do ano. Esta situação contrasta com o cenário de 2022, quando a Auditoria atuou com sua maior equipe.

Apesar dessa situação adversa, a Auditoria Interna apresentou resultados significativos. Acompanhou e facilitou 12 trabalhos de auditoria iniciados pela CGU no Instituto – incluindo 7 avaliações de concessões iniciadas no primeiro semestre, o maior número de auditorias simultâneas já realizado pelo órgão de controle no Instituto; os colaboradores tiveram ganhos expressivos em capacitação; a meta do indicador estratégico ligado ao atendimento de recomendações da Auditoria foi superada; quatro trabalhos de avaliação realizados pela Auditoria Interna foram concluídos, dois deles relativos ao PAINT 2023; recuperaram-se R\$ 78.848,01 pagos indevidamente e foram auferidos 7 benefícios não financeiros envolvendo medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos processos, pessoas, infraestrutura e aperfeiçoamento da transparência.

Brasília, 28 de março de 2024

RAFAEL LEAL GARCIA

Auditor Chefe